

## COMUNICADO AO MERCADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 33300346767  
COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”)** (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B), nos termos do artigo 157, §4o, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e Resolução CVM no 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”), fazendo referência ao fato relevante divulgado em 05 de dezembro de 2022, no contexto da 185ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para ser realizada amanhã, dia 05 de janeiro de 2023 (“Assembleia”), informa o quanto segue:

Na data de hoje, 04 de janeiro de 2023, a Companhia recebeu o Ofício no 3/2023/CVM/SEP/GEA-3, por meio do qual tomou conhecimento da decisão do Colegiado da CVM, no contexto de análise de um pedido de interrupção apresentado por determinados acionistas detentores de ações preferenciais classe “A” (“Pedido”) de, por um lado, indeferir o Pedido, mas, por outro, reconhecer suposta ineficácia do dispositivo estatutário em que se pauta o item 1 (bloco “Resgate das Ações PNA”) da Ordem do Dia da Assembleia (“Decisão”).

Diante da Decisão, a Companhia esclarece que está avaliando as medidas a serem adotadas – em especial, em relação à proposta de deliberação do Resgate das Ações PNA –, e que manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relacionados ao tema.

Informamos, por fim, que não estão sob escopo da referida decisão as demais deliberações da assembleia.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.

Elvira Cavalcanti Presta

**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**